



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 121/2023

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 04 de novembro de 2022 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1594, livro 045 e folhas nº 29;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 226/2022 de 22 de novembro de 2022, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretaria Municipal de Administração, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio, no período de 01/03/2023 a 29/06/2023, ao servidor municipal **ENOS ALVES DE JESUS**, portador do RG nº 2031386 PC/PA e do CPF nº 110.794.442-20, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, registrado na Matrícula nº 001862-7, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, correspondente aos exercícios trabalhados de **março de 2016 a março de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **01 de março de 2023**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 27 de fevereiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: _____

Data: ____ / ____ / ____

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PORTARIA Nº 121/2023

PORTARIA Nº 121/2023

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 04 de novembro de 2022 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1594 do livro 045 e folhas nº 29;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 226/2022 de 22 de novembro de 2022, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Finanças, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o Artigo 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), conceder ao (a) servidor (a) municipal **ENOS ALVES DE JESUS, Agente Administrativo**, registrado (a) na Matrícula nº 001862-7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, **120 (cento e vinte), dias de Licença Prêmio**, no período de **01/03/2023 a 29/06/2023**, correspondente aos exercícios trabalhados **de março de 2016 a março de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de **01 de março de 2023**, data em que o mesmo deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 27 de fevereiro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

De acordo: _____

Data: ____ / ____ / ____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:FD6436D2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 28/02/2023. Edição 3194
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>